



PROJETO DE LEI

Nº 113

DESPACHO

EM Pauta para recebimento de emendas

Rib. Preto, 11 MAIO 2021

Presidente

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, CONFORME ESPECIFICA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo ampliar o acesso à informação, dar publicidade e transparência quanto às obras públicas paralisadas, bem como os motivos, período da interrupção e nova data prevista para término.

Art. 2º Para cumprimento da presente lei, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto deverá divulgar no seu sítio eletrônico oficial as informações constantes no artigo 1º, acrescida ainda dos dados do órgão público, concessionária ou empresa responsável pela obra.

Parágrafo único. Considera-se obra paralisada, para efeitos desta Lei, a obra com atividades interrompidas por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021

ALESSANDRO MARACA
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO:

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

JUSTIFICATIVA

Infelizmente temos acompanhado diversas obras públicas paralisadas em nossa cidade.

Considerando a dificuldade em obter informações rápidas e claras quanto às motivações, apresentamos a presente lei buscando publicidade e transparência de fácil acesso à todos os cidadãos, através de publicização no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Buscando efetividade na utilização dos recursos públicos, toda e qualquer ferramenta de acompanhamento das obras públicas deve ser fomentada para possibilitar ações de retomadas das mesmas.

Obviamente, trata-se de projeto que não trará custo adicional à municipalidade, alinhando-se com os princípios constitucionais, porquanto atende às demandas da publicidade e transparência que são características essenciais para oferecer gestão de qualidade à população.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Data retro.

ALESSANDRO MARACA
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO:

2